

EDITAL DE LEILÃO

DATA ÚNICA: 26 de AGOSTO de 2026.

Leilão: O bem será vendido a quem mais der desde que não seja a preço vil (60% sessenta por cento do valor da avaliação).

26/08/2025 às 14:00h.

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.leiloeiro.online

PAULO MARIO LOPES MACHADO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCESC sob nº 029/99, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo (a). Sr. (a) Dr. (a). **EDUARDO MUSSI DIETRICH FILHO**, Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, venderá em público LEILÃO na forma da Lei, (conforme preceitua o art. 888 caput e §1º, da CLT), na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, através do endereço eletrônico: www.leiloeiro.online, (art. 879, inciso II), com encerramento no dia, hora e local acima citados, o(s) bem(ns) penhorado(s) a seguir relacionado(s), O interessado em participar do leilão na modalidade on-line deverá cadastrar-se previamente no site www.leiloeiro.online, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas da data do evento, ficando o responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante no endereço eletrônico.

Da comissão do leiloeiro: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensual entre devedor e credor após a publicação do edital, caberá ao executado o pagamento da remuneração do leiloeiro, conforme fixado pelo juízo.

Na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante terá o prazo máximo de 01 dia (24 horas), contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da arrematação total ou parcial (à vista ou parcelado), bem como da taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital à vista.

O interessado em adquirir o bem em prestações deverá atentar para os termos do art. 895 do CPC, ficando ciente da incidência de correção monetária pelo índice IPCA-E e da sujeição ao Juízo da proposta para análise de sua viabilidade.

Dos lances ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.leiloeiro.online, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP: 89203-610
Fone: (47) 3422-8141

Os lances eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site do leiloeiro, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será prorrogado em até 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Advertências Especiais:

1) Por meio do presente, ficam as partes científicas da alienação judicial (art. 889, I e § único, do CPC); bem como seus cônjuges, representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, além de eventuais ocupante(s)/detentor(e)s, cientificando também que, caso resulte negativo o leilão, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ou ainda falta de manifestação das mesmas no prazo de 05 (cinco) dias, ficará autorizado o leiloeiro, nos 60 dias que sucederem ao leilão, a proceder a Venda Direta dos bens cuja oferta tenha resultado negativa no leilão;

2) O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, ficam neste ato intimados da alienação judicial (art. 889, II, III, e V do CPC);

3) Os bens serão leiloados/arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro qualquer divergência contida no edital. A venda será realizada em caráter “ad corpus”, sendo que as descrições contidas no presente edital possuem caráter meramente enunciativo. A verificação do estado de conservação dos bens compete aos arrematantes;

4) Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, § 1º, do CPC, e art. 130, § único, do CTN); a isenção do arrematante/alienante dos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão ainda sub-rogados nos bens arrematados débitos de natureza não tributária, conforme art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019;

5) Cabe ao arrematante as despesas com transferência de propriedade de imóveis e veículos, bem como com a retirada/transporte dos bens arrematados;

6) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico;

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP: 89203-610
Fone: (47) 3422-8141

ATOrd 0000265-39.2017.5.12.0004

RECLAMANTE: SUZANA DO ESPIRITO SANTO

RECLAMADO: MDMS COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME E OUTROS (6)

BEM(NS): Uma Honda/CG 150SC, placa MFR0663, ano/modelo 2008, aparente bom estado de conservação, com 332.230km rodados.

AVALIADO EM R\$9.277,00 (nove mil duzentos e setenta e sete reais).

Depositário/vistoria: Paulinho Roberto Furtado. Rua Victor Konder, 1295, Iririú, Joinville/SC –

O arrematante/alienante estará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos em dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

CartPrecCiv 0000616-12.2017.5.12.0004

DEPRECANTE: MARIA DE FATIMA BRAGA RAMALHO NG

DEPRECADO: SVS INCORPORADORA LTDA

Bem(ns): **01)** Um sobrado, sob o nº 02, do denominado condomínio residencial João Batista dos Santos, situado na Rua 1860, nº 150, Ap 02, neste município de Itapoá/SC, que foi registrado na matrícula 952 do livro 02/RG, deste serviço registral e conta com a seguinte descrição: Unidade numeração “nº 150 – apto 02”, para quem da rua 1860 olha o imóvel, contendo no pavimento térreo, uma sala com 10,00m², uma sala de estar/copa/cozinha com 10,17m², um hall/escada com 5,88m², um BWC com 2,79m², uma área de serviço com 2,93m², uma churrasqueira com 3,82m² e uma garagem coberta para veículo de porte médio com 11,16m², medindo o sobrado no pavimento térreo, no lado leste com duas linhas retas, onde a primeira com 3,04m e a segunda com 3,18m, fazendo frente para circulação descoberta junto ao lote 01, no lado norte com 3 linhas retas onde a primeira com 1,65m, fazendo frente com a circulação descoberta de uso comum, a segunda com 5,05m, fazendo divisa com o sobrado 03 e a terceira com 1,50m, fazendo frente para o pátio descoberto privativo, no lado Oeste, fundos, com duas linhas retas, onde a primeira com 3,04m, fazendo com o lote 03 e a segunda com 3,18, fazendo divisa com o pátio privativo descoberto e no lado Sul com 10,00m fazendo divisa com o sobrado 01, somando a área construída de 49,177m², referente a “ área privativa alienável coberta térreo”, equivalente a “fração ideal da obra de 11,05%”, contendo no “pavimento superior” uma sala com 7,25m², um BWC com 2,93m², uma escada com 5,58m², uma quarto com 10,01m², uma suíte com 9,70m² composto com um BWC com 4,09m, uma sacada com 3,70m² e uma sacada com 6,03m², ambas com frente para a circulação descoberta, medindo no “pavimento superior” de frente no lado leste com duas linhas retas, onde a primeira com 3,04m e a segunda com 3,18m, no lado Norte com três linhas retas, a primeira com 1,25m, a segunda com 8,05m fazendo divisa com o sobrado 03 e a terceira com 1,50m, no lado Oeste com duas linhas retas onde a primeira com 3,04, fazendo divisa com o lote 03 e a segunda com 3,18m, e no lado Sul com 10,00m fazendo divisa com o sobrado 01 somando a área construída de 55.537m², referente a “ área privativa alienável coberta superior” equivalente a “fração ideal da obra de 12,48%”, totalizando a área construída de 104,714m², referente a “área privativa alienável coberta” equivalente a “fração ideal da obra de 23,53%”, cabendo ainda a área do terreno de uso privativo alienável descoberta com 4,312m², equivalente a fração ideal do solo de 0,958%, mais a “área de uso comum inalienável descoberta” com 53,956m² equivalente a fração ideal da obra de 11,99%.

Matrícula nº 21.423 do CRI de Itapoá/SC – sobrado 02.

Inscrição Imobiliária: 01.24.006.0002.0000.002.

Atual endereço: Rua Jabotipé, nº 150, sob 02, Continental, Itapoá/SC.

AVALIADO EM R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Penhoras: AV.1- Indisponibilidade de bens autos 0302374-92.2014.8.24.0126 da Vara Única de Itapoá; AV.3 Indisponibilidade de Bens autos 0002920-60.2014.5.12.00045 da 2ª VT de Balneário

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP: 89203-610
Fone: (47) 3422-8141

Camboriú/SC; AV.4 Ação Trabalhista autos 00029.09.2014.5.12.0045 da 2ª VT de Balneário Camboriú/SC.

02)Um sobrado, sob o nº 03, do denominado condomínio residencial João Batista dos Santos, situado na Rua 1860, nº 150, Ap 03, neste município de Itapoá/SC, que foi registrado na matrícula 952 do livro 02/RG, deste serviço registral e conta com a seguinte descrição: Unidade autônoma de uso exclusivamente residencial, “sobrado”, localizado entre os sobrados 02 e 04, com numeração “nº 150 – apto 03”, para quem da rua 1860 olha o imóvel, contendo no pavimento térreo, uma sala com 10m², uma sala de estar/copa/cozinha com 10,17m², um hall/escada com 5,88m², um BWC com 2,79m², uma área de serviço com 2,93m², uma churrasqueira com 3,82m² e uma garagem coberta para veículo de porte médio com 11,16m², medindo o sobrado no pavimento térreo, no lado leste com duas linhas retas, onde a primeira com 3,00m e a segunda com 3,04m, fazendo frente para circulação descoberta de uso comum, junto ao lote 01, no lado norte com 10,00m, fazendo divisa com o “sobrado 04”, no lado Oeste, fundos, com duas linhas retas, onde a primeira com 3,18m, fazendo divisa pátio privativo descoberto e a segunda com 3,04m, fazendo divisa com o lote 03 e no lado Sul com 03 linhas retas, onde a primeira com 1,50m, fazendo divisa com o pátio privativo descoberto, a segunda com 6,85m, fazendo divisa com o “sobrado 02” e a terceira com 1,65m, fazendo frente para a circulação descoberta de uso comum, somando a área construída de 49,177m², referente a “área privativa alienável coberta térrea” e equivalente a “fração ideal da obra de 11,05%, contendo no “pavimento superior” uma sala com 7,25m², um BWC com 2,93m², uma escada com 5,58m², uma quarto com 10,01m², uma suíte com 9,70m² composto com um BWC com 4,09m, uma sacada com 3,70m² e uma sacada com 6,03m², ambas com frente para a circulação descoberta, medindo no “pavimento superior” de frente no lado leste com duas linhas retas, onde a primeira com 3,18m e a segunda com 3,04m, no lado Norte com 10,80m, fazendo divisa com o “sobrado 04”, no lado Oeste, fundos, com duas linhas retas, onde a primeira com 3,18m, e a segunda com 3,04m, fazendo divisa com o lote 03 e no lado Sul com três linhas retas, onde a primeira com 1,50m, a segunda com 8,05m, fazendo divisa com o “sobrado 02”, e a terceira com 1,25m, somando a área construída de 55,527m², referente a “área privativa alienável coberta superior” equivalente a “fração ideal da obra de 12,48%”, totalizando a área construída de 104,704m², referente a “área privativa alienada coberta”, equivalente a “fração ideal da obra de 23,53%”, cabendo ainda a área do terreno de uso privativo alienável descoberta com 4,312m², equivalente a fração ideal do solo de 0,958%, mais a “área de uso comum inalienável descoberta” com 53,956m² equivalente a fração ideal da obra de 11,99%.

Matricula nº 21.424 do CRI de Itapoá/SC – sobrado 03.

Inscrição Imobiliária: 01.24.006.0002.0000.003.

Atual endereço: Rua Jabotipé, nº 150, sob 03, Continental, Itapoá/SC.

AVALIADO EM R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Penhoras: AV.1 Indisponibilidade de Bens autos 0002920.60.2014.5.12.0045 da 2ª VT de Balneário Camboriú/SC; AV.2 Ação Trabalhista nº 0002904.09.2014.5.12.0045 da 2ª VT de Balneário Camboriú/SC, AV.3 autos 0300068.19.2015.8.24.0126 da Vara Única de Itapoá/SC; R.4 Penhora autos 0000616.12.2017.5.12.0004 da 1ª VT de Joinville/SC.

TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$620.000,00(seiscientos e vinte mil reais).

O arrematante/alienante estará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos em dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP: 89203-610
Fone: (47) 3422-8141

ATSum 0000657-42.2018.5.12.0004

RECLAMANTE: THUANY CAROLINA HEUSY E OUTROS (1)

RECLAMADO: PLASTMUNDI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME E OUTROS (1)

BEM(NS): Um veículo Ford Fusion cor branca, 5 portas, placas MHZ8831, ano/modelo 2010/2011, com para-choque dianteiro quebrado, para-choque traseiro com a pintura ressecada e quebradiça, lataria com massas decorrentes de chuva de pedra, para brisa dianteiro quebrado, retrovisor lado direito sem a capa e o vidro quebrado, couro do banco ressecado e quebradiço, tapete do assoalho com furo, com 580.896km rodados, em mau estado de conservação e funcionamento.

AVALIADO EM R\$27.000,00(vinte e sete mil reais).

Depositário/vistoria: Eduardo Luiz Tamega Gil. Travessa Barbacena, 442, bairro Armação, Penha.

O arrematante/alienante estará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos em dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Caso os executados, o coproprietário, o titular de usufruto/uso/habitação, o proprietário do terreno, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, o promitente comprador e vendedor em caso de promessa de compra e venda que recaia sobre o bem penhorado não sejam encontrados ou cientificados por qualquer razão, quando da expedição da respectiva notificação, valerá o presente como **Editai de Notificação de Praça/Leilão**, segundo estabelece o artigo 889 do CPC/15. Ficam as partes cientes que o prazo para quaisquer medidas processuais contra atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a fluir da data da realização do leilão, independentemente de nova intimação, bem como sendo negativo o leilão, desde já fica autorizado o Leiloeiro Oficial a proceder à venda direta do bem, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital com o bem a ser leiloado poderão ser obtidos diretamente no escritório do Leiloeiro fone/fax (47) 3422-8141 e/ou pelo endereço Rua Caçador, nº 308, Atiradores, Joinville/SC ou pelo e-mail carstens@leiloeiro.com.br.

Joinville, 15 de julho de 2026.

Paulo Mario Lopes Machado
Matricula 029/99

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP: 89203-610
Fone: (47) 3422-8141